



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

Lei n.º 982/2014. De 24 de fevereiro de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Município de Anhanguera para depósito de Lixo Urbano no Aterro Sanitário Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Anhanguera, Estado de Goiás, para depósito de lixo urbano produzido naquela cidade no aterro sanitário municipal, o qual deverá ser firmado em até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 2º - Como contra prestação pelo depósito do lixo o município de Anhanguera (GO) ficará obrigado a disponibilizar máquinas e equipamentos, bem como recursos financeiros, necessários a manutenção do Aterro Sanitário, cujas obrigações serão estabelecidas no Termo de Convênio.

Art. 3º - O Poder Legislativo indicará uma Comissão Especial composta por 03 (três) vereadores que participará obrigatoriamente da discussão e elaboração do Termo de Convênio a ser celebrado entre os municípios envolvidos.

Art. 4º - O Termo de Convênio deverá dispor expressamente que não cumprimento de qualquer das obrigações nele assumidas pelos municípios conveniados, implicará em sua imediata rescisão.

Art. 5º - Após a assinatura do Termo de Convênio, o Poder Executivo dará ciência do mesmo a Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2014.


Marco Antonio dos Santos
Prefeito Municipal